



Secretaria de
Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE

Camaragibe, 26 de setembro de 2023

MEMORANDO Nº 392/2023 (Contratos - SESAU)

A Comissão Permanente de Licitação – CPL

Att. Pedro Emanuel;

C/C Gerenciadora do Sistema Sagres Lincon - GSL

Att. Adriele Oliveira

Prezados,

Serve o presente para dar ciência do seguinte documento:

- Assinatura do Termo de Rescisão Contratual

Processo Licitatório nº 103/2022, Pregão Eletrônico Nº 016/2022, que tem como objeto a seguinte redação;

Rescisão do Contrato Administrativo nº 032/2023, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 06/2022, que foi gerada pela conclusão do Processo Administrativo nº 008/2021, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2021, diante do seguimento de um novo processo licitatório.

EMPRESA: VR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.

Atenciosamente,

FABIO SANTANA
MAT. 8.0100824.3
ASSESSORIA E CONTRATOS - SESAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Departamento de Licitação
Recebido em: 28/09/23 às: 10:51
Opusa Cavalcanti
Assinatura



Secretaria de
Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SAÚDE**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A EMPRESA VR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Belmiro Correia, nº 2340, Timbi, Camaragibe/PE, CNPJ(MF) nº 08260663/0001-57, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Belmino Correia nº 2340 – 1º Andar – Timbi – Camaragibe – PE, devidamente inscrito no CNPJ 41.230.038/0001-38; representado neste ato, pelo senhor Secretário De Saúde: Antonio Fernando Amato Botelho Dos Santos, brasileiro, casado, biomédico, RG 5.696.534-SSP/PE, CPF/MF nº 039.244.104-70, residente e domiciliado à Rua Dr. João Santos Filho, 250, Apto. 1601 – Parnamirim – Recife-PE, CEP: 52.060-615, em observância ao processo de recebimento do objeto contratual, em respeito a ampla defesa, contraditório, bem como as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **RESCINDIR o Contrato Administrativo nº 032/2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E MOTIVAÇÃO

1.1. A contratante resolve rescindir o Contrato Administrativo nº 032/2023, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 06/2022, que foi gerada pela conclusão do Processo Administrativo nº 008/2021, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2021, diante do seguimento de um novo processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O Contrato está sendo rescindido unilateralmente, de acordo com o que dispõe o inciso I, do art. 79 e art. 86, parágrafo §1º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 032/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DATA DA RESCISÃO

3.1. Fica rescindido o Contrato Administrativo nº 032/2021, com o término da sua vigência contratual na data de assinatura do presente termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

4.1. Será assegurado a empresa, caso tenha direito, a percepção dos valores até o término do contrato, excetuadas as glosas decorrentes de possíveis sanções administrativas e outros eventuais inadimplementos de obrigações.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E CIÊNCIA

5.1. O Município de Camaragibe/PE, através da Secretaria de Saúde, providenciará a publicação deste termo, por extrato, que será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo

ANTONIO
FERNANDO
AMATO
BOTELHO
DOS
SANTOS
03924410470



Secretaria de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE SECRETARIA DE SAÚDE

único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

5.2 Fica assegurada à empresa VR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº40.786.019/0001-20, o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Município.

CLAUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Camaragibe/PE para dirimir as dúvidas originárias do objeto deste termo.

Camaragibe/PE, 11 de Setembro de 2023.

Table with 2 columns and 2 rows containing digital signatures and names of Antonio Fernando Amato Botelho dos Santos and VR Empreendimentos e Servicos Eireli Contratada.